



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 8/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.017178/2022-11

**Unidade Gestora:** DIAD/PPGT

TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº 06/2023, QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
**FUNDAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE**  
**FEDERAL DO**  
**MARANHÃO - UFMA E A**  
**EMPRESA G.A.L.BENDER-**  
**ME**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº **\*\*\*.954.943-\*\***, portador da Carteira de Identidade nº 0\*\*\*\*18/SSP-MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **G.A.L.BENDER-ME**, inscrita no CNPJ nº **18.503.525/0001-05**, com sede na **Avenida Antônio Ribeiro, nº 758, Centro**, CEP: 65460-000, no Município de **PIRAPEMAS/MA**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER**, portador da Cédula de Identidade nº **22\*\*\*\*\*002-6-SSP/MA** e CPF: **\*\*\*.561.633-\*\***, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23115.017178/2022-11**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 32/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **material de consumo - Gás Liquefeito De Petróleo – GLP, recarga para botijão 13 kg, e Gás comprimido, nome Dióxido de Carbono (CO2)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----------	------	------	-------------------------	----------------------

2	<b>Descrição: Botijão para Gás</b> <b>Marca:</b> NACIONAL GÁS <b>Fabricante:</b> NACIONAL GÁS <b>Modelo / Versão:</b> P13 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG - Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança - CAMPUS DE BACABAL	Unidade	3	R\$ 153,14	R\$ 459,42
4	<b>Descrição: Botijão para Gás</b> <b>Marca:</b> NACIONAL GÁS <b>Fabricante:</b> NACIONAL GÁS <b>Modelo / Versão:</b> P13 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG - Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança - CAMPUS DE CODÓ	Unidade	4	R\$ 153,14	R\$ 612,56
5	<b>Descrição: Botijão para Gás</b> <b>Marca:</b> NACIONAL GÁS <b>Fabricante:</b> NACIONAL GÁS <b>Modelo / Versão:</b> P13 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG - Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança - CAMPUS DE GRAJAÚ	Unidade	8	R\$ 153,14	R\$ 1.225,12
6	<b>Descrição: Botijão para Gás</b> <b>Marca:</b> NACIONAL GÁS <b>Fabricante:</b> NACIONAL GÁS <b>Modelo / Versão:</b> P13 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG - Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança - CAMPUS DE IMPERATRIZ	Unidade	16	R\$ 153,14	R\$ 2.450,24

<b>7</b>	<b>Descrição: Botijão para Gás</b> <b>Marca: NACIONAL GÁS</b> <b>Fabricante: NACIONAL GÁS</b> <b>Modelo / Versão: P13</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG - Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança - CAMPUS DE PINHEIRO</b>	Unidade	55	R\$ 153,14	R\$ 8.422,70
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 13.170,04</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10/03/2023** e encerramento em **10/03/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 .

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.170,04 (treze mil, cento e setenta reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**NE:** 2023NE172  
**Gestão/Unidade:** 151459  
**Fonte:** 1000000000  
**Programa de Trabalho:** 170158  
**Elemento de Despesa:** 339030  
**PI:** MECPIG01PIN

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

**13.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do

**13.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Anexo I - Proposta da Contratada (SEI nº 0348897; Fls. 3-4)

**NATALINO SALGADO FILHO**  
Representante da Contratante

**GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 09/03/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0498642** e o código CRC **23EB95A8**.

---

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Espécie: Processo Administrativo nº 23005.019573/2022-86

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, por meio da Pró-Reitoria de Administração, considerando que não há endereço válido atualizado nos cadastros oficiais da empresa LOGIDATA SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.695.994/0001-79, intima a referida empresa para, querendo, nos termos do art. 109, I, "f", da Lei 8.666/93, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigido à Pró-Reitora de Administração da UFGD, a partir da publicação deste, em face do DESPACHO DECISÓRIO Nº 41/2022 - PRAD, que aplicou multa de R\$ 132,00, e impedimento de licitar e contratar com a UFGD pelo prazo de 08 meses e 10 dias, no processo administrativo instaurado para apurar infração administrativa na forma de inexecução do objeto das nota de empenho 2021NE000144, decorrente da adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2021, processo licitatório nº 23005.018303/2020-96, com os autos em epígrafe à disposição mediante consulta pública pelo endereço eletrônico: <https://servicos-publicos.ufgd.edu.br/protocolo>

ANDRESSA CECÍLIA ALMEIDA BACHEGA CASARI  
Pró-Reitora de Administração

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Extrato de Protocolo de Intenções que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES. Objeto: Desenvolvimento do Programa de Capacitação em Agroextrativismo, a ser apresentado aos povos tradicionais, com vistas a garantir a preservação dos saberes, do meio ambiente e gerando oportunidades de negócios sustentáveis no Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 19 de Janeiro 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.017178/2022-11.  
Pregão Nº 32/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 18.503.525/0001-05 - G A L BENDER. Objeto: Aquisição de material de consumo - gás liquefeito de petróleo - glp, recarga para botijão 13 kg, e gás comprimido, nome dióxido de carbono (co2) para atender as necessidades dos Câmpus de Bacabal, Codó, Grajaú, Imperatriz e Pinheiro.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/03/2023 a 10/03/2024. Valor Total: R\$ 13.170,04. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2023).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 154041

Número do Contrato: 22/2022.  
Nº Processo: 23115.023031/2021-80.  
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 13.406.686/0001-67 - SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar as informações contidas nos itens 1.1.1 e 1.1.3 da Cláusula Primeira do Contrato nº 22/2022-SICON, as quais passarão a ter a seguinte redação: 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 22/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/02/2023 a 14/02/2024, nos termos do Art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993. 1.1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos: vigência 12 meses - 14/02/2022 a 14/02/2023 e 12 meses - 14/02/2023 a 14/02/2024. Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.670.840,60. Data de Assinatura: 07/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2023).

## EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 019.2023. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e ACADEMIA MARANHENSE DE LETRAS - CASA DE ANTONIO LOBO. Inscrita no CNPJ: 07.515.349/0001-05: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 3 de março de 2023.

## EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 015.2023. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Ramada & Tavares LTDA - Kumon Ponta do Farol. Inscrito no CNPJ: 17.405.999/0001-51: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 1 de março de 2023.

## EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 017.2023. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e MARCELY CHRISTINA SILVA OLIVEIRA DE MELO. Inscrita no CPF: 055.894.403-51: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 1 de março de 2023.

## EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 018.2023. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e ASSESSORIA DE COMUNICACAO DE IMPERATRIZ. Inscrita no CNPJ: 06.158.455/0001-16: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 1 de março de 2023.

## EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 016.2023. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SUCRE CONFEITARIA E LANCHONETE. Inscrita no CNPJ: 48.004.081/0001-24: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 1 de março de 2023.

## EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 012.2023. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e CONCERT TECHNOLOGIES S.A. Inscrito no CNPJ: 04.732.840/0004-42: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

## EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 014.2023. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO MARANHÃO - FAEMA Inscrita no CNPJ: 06.299.846/0001-50: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 1 de março de 2023.

## EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Convenio nº 020.2023. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA. Inscrita no CNPJ: 32.269.220/0001-01: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 3 de março de 2023.

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL Nº 102, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Substituto, abertos por meio do Edital nº 15/2023-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências Sociais - CCSO

1.1 Departamento de Ciências Contábeis, Imobiliárias e Administração/CCSO

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Contabilidade	José Francisco Belfort Brito- 1º lugar Fabio Henrique de Souza -2º lugar Lucilene Rodrigues de Melo- 3º lugar Gustavo Pereira Nunes- 4º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 - UASG 155010

Nº Processo: 23523005060202310. Objeto: Concentrado para hemodiálise, fração ácida sódica 138 meq/l. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XV da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Material fracassado no proc 23523.027865/2022-33, prazo insuficiente p conclusão da licit. 23523.042233/2022-08 em andamento. Declaração de Dispensa em 10/03/2023. JOAO DE DEUS NOGUEIRA CANTANHEDE. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. Ratificação em 10/03/2023. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 99.000,00. CNPJ CONTRATADA : 58.635.830/0001-75 FARMARININDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

(SIDE - 10/03/2023) 155010-26443-2023NE800550

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO Nº 127/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23523011583202214. , publicada no D.O.U de 14/11/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de INSUMOS DA UROLOGIA - AGULHAS; ALÇA PARA RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA; CATETERES E OUTROS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Novo Edital: 13/03/2023 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro SAO LUIS - MAEntrega das Propostas: a partir de 13/03/2023 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/03/2023, às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EURICO SANTOS NETO  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 10/03/2023) 155010-26443-2022NE800550

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo Específico de Cooperação com agente de integração para fins de aperfeiçoamento educacional e profissional através de atividades de estágio. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e OLB Assessoria e Consultoria - ME. - Mais Estágios. Objeto: Estabelecer o desenvolvimento de ações conjuntas de cooperação recíproca entre as partes visando especificar as condições mútuas de operacionalização e implementação de atividades de estágio, junto a entes públicos e privados e profissionais liberais registrados, denominados concedentes, de interesse pedagógico e curricular que venham a complementar o processo ensino-aprendizagem, sem qualquer ônus à Instituição de Ensino e ao estudante, abrangendo todos os cursos, unidades e alunos, nos termos da legislação vigente. Assinatura: 02/03/2023. Vigência: 02 (dois) anos. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da UFMT, e Oziel Luciano Braz, Representante legal da empresa.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - UASG 154045

Nº Processo: 23108013783202393. Objeto: Atender despesa anual com Serviços de fornecimento de Energia Elétrica Exercício 2023 para todos os Campis da FUFMT referente processo 23108.013783/2023-93 com autorização Superior (5605455) e Dispensa 003/2023. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme Legislação acima citada. Declaração de Dispensa em 03/03/2023. EDILSON PEREIRA MARINS. Coordenador de Gestão de Contratações. Ratificação em 07/03/2023. ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA. Pro-reitor de Administração e Infraestrutura. Valor Global: R\$ 13.104.069,66. CNPJ CONTRATADA : 03.467.321/0001-99 ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDE - 10/03/2023) 154045-15262-2023NE000005

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 154045

Número do Contrato: 22/2019.  
Nº Processo: 23108.090244/2022-97.  
Pregão. Nº 4/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula segunda - da vigência do contrato nº 022/fufmt/2019. A prorrogação de que trata este aditivo será de 12/04/2023 a 12/04/2024. Os valores apresentados para serem pagos serão condicionados à efetiva execução dos serviços pela contratada e conferência pela administração, de modo que os serviços não prestados não serão pagos, ainda que os valores tenham sido aqui estipulados.. Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.644.768,72. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

